



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CASA CIVIL  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

Cauê Macris

São Paulo, 12 de maio de 2017.

**Of. Siale-SSAP N° 592/2017**

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Saúde**, a respeito da matéria objeto da **Indicação n° 617/2017** de autoria do Deputado Estadual **Doutor Ulysses**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

**Mário Sergio Matsumoto**  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado

ENTREGUE À MESA EM:

79 MAI 17 11 52 119076



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Ofício G. S. nº 2.037/2017  
Proc. SIALE nº 225/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL No 617/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 617, de 2017, de autoria do Deputado Doutor Ulysses, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, um repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande para despesas com custeio.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. o Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município de Salto Grande é o responsável pelo planejamento e execução das ações de saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
2. a Santa Casa do município de Salto Grande – Hospital e Maternidade São Sebastião Santa Casa de Misericórdia está sob gestão do município, e assim, a Entidade em questão deve ser orientada a encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada, necessariamente, das justificativas e do detalhamento técnico do pedido em questão;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual, após análise e parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias / financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS